

Id:167C48E386CD9881

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO- PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2025 de 31 de julho de 2025.

Dispõe, sobre a aprovação da PROGRAMAÇÃO Nº 21030020250001, ano 2025 para Estruturação da Rede de Serviços do Suas - RP2, com funcional programática nº 082455131219G0001, GND 3 – Custeio no valor R\$ 650.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 433 de 20 de dezembro de 2010, entre elas acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.045 de dezembro de 2024 que dispõe sobre os projetos e as ações estruturantes para o MDS, e sobre os critérios e orientações para a execução das programações, em conformidade com a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044 de 24 dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO Portaria MDS nº 1.041 de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro único, como instrumentos de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão.

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 124/2017, que trata da guarda dos documentos das despesas realizadas com recursos transferidos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR sem ressalvas a PROGRAMAÇÃO Nº 21030020250001, ano 2025 para Estruturação da Rede de Serviços do Suas - RP2, com funcional programática nº 082455131219G0001, GND 3 – Custeio no valor R\$ 650.000,00. (Seiscentos e cinquenta mil reais) a serem transferidos na modalidade fundo a fundo para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Julião – PI, para serem utilizados em dois mil e vinte e cinco podendo ser reprogramados mediante aprovação do Conselho.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Julião - PI, 31 de julho de 2025

João da Costa Sobrinho Alencar
 Presidente do CMAS

Id:0047F15DAE2D9536

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 167/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE SOUSA GONÇALVES – CPF nº 227.359.173-04, pleiteando a redução de carga horária.

CONSIDERANDO o parecer favorável da assessoria desse município, embasando-se no art. 90, § 2º, da Lei 633/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Inhuma-PI).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária em 50% da servidora MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE SOUSA GONÇALVES – CPF nº 227.359.173-04, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Luís Pedro de Carvalho;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 31 de julho de 2025.

ELBERT HOLANDA
 MOURA:35313269372
 Assinado de forma digital por
 ELBERT HOLANDA
 MOURA:35313269372
 Data: 2025.07.31 10:28:52 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
 Prefeito Municipal

Id:1519036B29439538

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 168/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora BERENICE MARIA DE SOUSA VIEIRA NOGUEIRA – CPF nº 565.508.043-53, pleiteando a redução de carga horária.

CONSIDERANDO o parecer favorável da assessoria desse município, embasando-se no art. 90, § 2º, da Lei 633/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Inhuma-PI).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária em 50% da servidora BERENICE MARIA DE SOUSA VIEIRA NOGUEIRA – CPF nº 565.508.043-53, ocupante do cargo de Professora, lotada nas Escolas Municipais Tia Neném Brito e Luís Pedro de Carvalho;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 31 de julho de 2025.

ELBERT HOLANDA
 MOURA:35313269372
 Assinado de forma digital por
 ELBERT HOLANDA
 MOURA:35313269372
 Data: 2025.07.31 10:29:29 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
 Prefeito Municipal